



PORTARIA Nº 03/2020

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o RECESSO no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar no período de **01 de maio de 2020 até 31 de maio de 2020**, considerando a decisão da CBA, em razão da expansão e contaminação do Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

Mário dos Santos Paulo
Presidente do STJD do Automobilismo